



Sindicato dos Oficiais de Justiça

Foi publicado no Diário da República o Decreto-Lei n.º 118/2009, de 2009-05-19, o qual procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 156/2005, de 15 de Setembro, que estabelece a obrigatoriedade de disponibilização do livro de reclamações a todos os fornecedores de bens ou prestadores de serviços que tenham contacto com o público em geral, criando a rede telemática de informação comum.

O presente Decreto Lei já se encontra publicado na página [Legislação](#), pasta [Geral](#)

25.05.2009